

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PRIMEIRO ADITIVO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

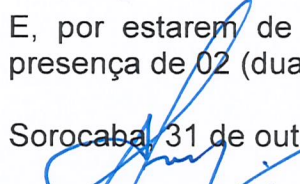
A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei Municipal nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1978, inscrita no CNPJ do MF sob nº 50.333.699/0001-80, com sede na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sergio Pires Abreu, brasileiro, casado, administrador, nomeado através do Decreto nº 25.109 de 06 de setembro de 2019, doravante denominada **URBES e BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Av. Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 – Bloco A, Bairro Vila Olímpia – CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por Iris Fernanda Fazzio, Gerente Geral, nascida em 17/04/1980, portadora do RG nº 30626860-7, inscrita no CPF/MF nº 290897158-51, residente e domiciliada na Avenida Antônio Carlos Comitre n. 540, Sorocaba/SP doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, celebram o presente **CONVENIO** sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, em conformidade com a legislação em vigor que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento em favor de terceiros:

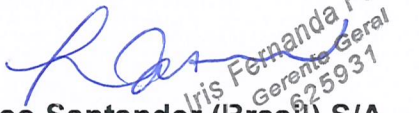
1. Fica o convênio nº 001/17, que tem por objeto possibilitar a oferta de crédito pessoal aos funcionários da **URBES**, doravante denominados **BENEFICIÁRIOS**, em parcelas acessíveis aos orçamentos mensais de cada um, consignados em folha de pagamento (consignação facultativa), celebrado em 08 de novembro de 2.017, **prorrogado por 24(vinte e quatro) meses**, a contar de 08 de novembro de 2.019, com vencimento previsto para 07 de novembro de 2.021, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 91, § 3º da Lei Federal nº 13.303/16.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

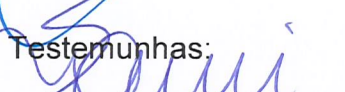
E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

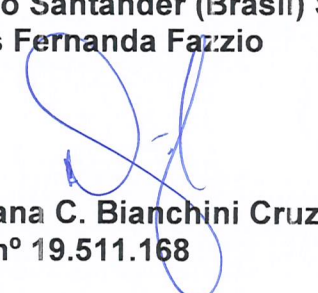
Sorocaba, 31 de outubro de 2019.


Sergio Pires Abreu
Diretor Presidente


Banco Santander (Brasil) S/A
Iris Fernanda Fazzio

Testemunhas:


Samio Cassio S. Silva
R.G nº nº 20.330.798-7


Gilvana C. Bianchini Cruz
RG nº 19.511.168



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001

E-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

CONSIGNATÁRIA: Banco Santander (BRASIL) S/A

CONVÊNIO Nº 001/17

OBJETO: Possibilitar a oferta de crédito pessoal aos funcionários da URBES, doravante denominados **BENEFICIÁRIOS**, em parcelas acessíveis aos orçamentos mensais de cada um, consignados em folha de pagamento (consignação facultativa).

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – Nº da OAB 129996 – lmarte@urbes.com.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

URBES -
TRANSPORTE E
TRÂNSITO
SERVIDOR JURÍDICO

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 31 de outubro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sergio Pires Abreu

Cargo: Diretor Presidente

RG: 13.435.457 - **CPF:** 020.974.998-99

Data de Nascimento: 09/12/1960

Endereço Residencial: Rua José Tótora, 1063 - Central Parque - Sorocaba/SP - CEP: 18051-005

E-mail institucional: spires@urbes.com.br

E-mail Pessoal: sergio.piresabreu@gmail.com

Telefone: (15) 3331-5005 / 9 9771-2998

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Sergio Pires Abreu

Cargo: Diretor Presidente

RG: 13.435.457 - **CPF:** 020.974.998-99

Data de Nascimento: 09/12/1960

Endereço Residencial: Rua José Tótora, 1063 - Central Parque - Sorocaba/SP - CEP: 18051-005

E-mail institucional: spires@urbes.com.br

E-mail Pessoal: sergio.piresabreu@gmail.com

Telefone: (15) 3331-5005 / 9 9771-2998

Assinatura: _____

CONSIGNATÁRIA: Banco Santander (BRASIL) S/A

Nome: Iris Fernanda Fazzio

Cargo: Gerente Geral

CPF: 290.897.158-51 **RG:** 30.626.860-7

Data de Nascimento: 17/04/1980

Endereço residencial completo: Avenida Antônio Carlos Cômitre n. 540 - CEP - 18047-620 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: lfazzio@santander.com.br

E-mail Pessoal: Irisfazzio@gmail.com

Telefone(s): (15) 33332600 ou (15) 974034238

Assinatura: _____

Iris Fernanda Fazzio
Gerente Geral
625931

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 - Jd. Panorama - CEP 18030-275 - Sorocaba - SP - Tel.: (15) 3331-5000 - Fax: (15) 3331-5001

E-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

CONSIGNATÁRIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

CNPJ Nº: 90.400.888/0001-42

CONVÊNIO Nº 001/17

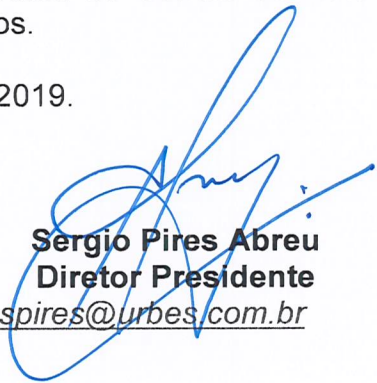
OBJETO: Possibilitar a oferta de crédito pessoal aos funcionários da **URBES**, doravante denominados **BENEFICIÁRIOS**, em parcelas acessíveis aos orçamentos mensais de cada um, consignados em folha de pagamento (consignação facultativa).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2017.

VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 08/11/17 até 07/11/21.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 31 de outubro de 2019.


Sergio Pires Abreu
Diretor Presidente
spires@urbes.com.br

